

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 101 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a nulidade de progressão de servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, § 1º, VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Tomar nula a progressão na carreira, concedida com vigência de 01/01/2008, do servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante do anexo único desta Resolução, considerando o reposicionamento retificado em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, concedido em decorrência do cumprimento da decisão judicial contida na Ação Ordinária nº 1.0024.07.444.172-6/001, publicado pela Resolução SEPLAG nº 091, de 26 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 2010.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº. 101 de 2010)

Progressão nula na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,

Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
3615291	Paulo Cezar da Silva	AGOV	II	I	II	J	01.01.2008	Nº53 publicada em 22/10/2008